PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.135, DE 1º DE JULHO DE 2005.

Concede o título de Cidadão Pelotense ao Doutor José Carlos Pereira de Almeida.

O POVO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEU PREFEITO, FAZ SABER QUE SUA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SEU PREFEITO SANCIONA E PROMULGA A PRESENTE LEI

Art. 1º - Concede o título de Cidadão Pelotense ao Doutor José Carlos Pereira de Almeida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 1º de julho de 2005.

Bernardo de Souza
Prefeito de Pelotas

Registre-se. Publique-se.

Gustavo Kratz Gazalle
Secretário de Governo